

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Gestão de Vendas	340 — Ciências Empresariais	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Introdução ao Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	21	45		75	3
Marketing Internacional	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	37,5	67,5		112,5	4,5
Organização e Gestão de Empresas	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	37,5	67,5		112,5	4,5
Políticas de Desenvolvimento Rural	314 — Economia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	80		125	5
Valorização de Produtos Endógenos I.	340 — Ciências Empresariais	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	55		100	4
Certificação e Direitos de Propriedade Industrial.	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	21	45		75	3
Comércio Digital	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Desenvolvimento de Produtos de Base Biotecnológica.	524 — Tecnologia dos Processos Químicos.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	77,5		137,5	5,5
Gestão da Qualidade	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	80		125	5
Métodos Analíticos Alimentares	524 — Tecnologia dos Processos Químicos.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	21	45		75	3
Técnicas de Produção Biotecnológica.	524 — Tecnologia dos Processos Químicos.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Valorização de Produtos Endógenos II.	340 — Ciências Empresariais	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	21	45		75	3
Estágio	340 — Ciências Empresariais	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			760	750	760	30
<i>Total</i>					900	469,5	2 110	750	3 010	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311173718

Aviso n.º 5464/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 1 de junho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Manutenção Eletromecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional:

T286 — Manutenção Eletromecânica.

3 — Número de registo:

R/Cr 13/2017.

4 — Área de educação e formação:

521 — Metalurgia e Metalomecânica.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planejar, executar e supervisionar a manutenção de equipamentos elétricos, mecânicos e eletromecânicos, em particular aqueles que normalmente são utilizados em sistemas industriais.

5.2 — Atividades principais:

a) Instalar, colocar em funcionamento e supervisionar a operação de equipamentos elétricos, mecânicos e eletromecânicos;

b) Definir e elaborar planos de aquisição de equipamentos e ou componentes eletromecânicos;

c) Executar as tarefas necessárias à manutenção dos sistemas e equipamentos eletromecânicos;

d) Planejar a execução de sistemas eletromecânicos industriais;

e) Definir e elaborar planos e processos de manutenção dos equipamentos eletromecânicos;

f) Planejar e gerir as equipas necessárias à realização de planos de manutenção;

g) Prestar apoio técnico na identificação de falhas e reparação dos equipamentos eletromecânicos;

h) Dar apoio técnico aos utilizadores dos equipamentos eletromecânico;

i) Participar em equipas multidisciplinares de planeamento e instalação de circuitos óleo-hidráulicos e pneumáticos para a criação de movimentos automáticos;

j) Participar em equipas multidisciplinares de organização e implementação de planos de saúde, higiene e segurança.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados das normas, regulamentação e procedimentos aplicáveis na instalação, manutenção e reparação de equipamentos eletromecânicos;
- b) Conhecimentos especializados das tecnologias e ferramentas utilizadas na manutenção dos equipamentos eletromecânicos;
- c) Conhecimentos especializados das tecnologias usadas nos equipamentos elétricos, mecânicos e eletromecânicos;
- d) Conhecimentos especializados de interpretação de desenhos e de planos de execução de sistemas eletromecânicos;
- e) Conhecimentos fundamentais de gestão e manipulação de aplicações informáticas de folha de cálculo e de bases de dados;
- f) Conhecimentos fundamentais de ciências básicas;
- g) Conhecimentos fundamentais de ferramentas informáticas de desenho e de apoio à tomada de decisão;
- h) Conhecimentos fundamentais de língua estrangeira;
- i) Conhecimentos fundamentais de técnicas de gestão aplicadas à manutenção de sistemas eletromecânicos.

6.2 — Aptidões:

- a) Orientar tecnicamente os trabalhos de manutenção de sistemas eletromecânicos;
- b) Analisar problemas complexos, identificando e utilizando ferramentas matemáticas na sua resolução;
- c) Consultar e interpretar documentação técnica e produzir relatórios e manuais técnicos;
- d) Definir sequências de trabalho e hierarquizar prioridades para o desenvolvimento das operações de manutenção;
- e) Definir soluções técnicas tendo por base a análise da informação disponível;
- f) Identificar e quantificar os meios humanos necessários à execução de tarefas;
- g) Identificar e selecionar os materiais, ferramentas e equipamentos mais apropriados à execução das operações de manutenção;
- h) Interpretar especificações técnicas relativas aos sistemas eletromecânicos, sua instalação, operação e manutenção;
- i) Utilizar a língua inglesa na leitura e interpretação de documentação técnica, normas e catálogos;
- j) Utilizar as técnicas e os processos de preparação de equipamentos, ferramentas, componentes e materiais adequados à execução de instalações elétricas e à sua manutenção.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar interesse e capacidade de se manter atualizado face à evolução das tecnologias e dos materiais;
- b) Demonstrar capacidade de análise e de síntese;

- c) Demonstrar capacidade de fazer cumprir com normas e regulamentos;
- d) Demonstrar capacidade de liderança;
- e) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;
- f) Demonstrar competências relacionais;
- g) Demonstrar iniciativa e autonomia na tomada de decisão;
- h) Ser proativo na resolução de situações não previstas.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
521 — Metalurgia e Metalomecânica	70	58,3 %
522 — Eletricidade e Energia	22,5	18,8 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	5	4,2 %
441 — Física	5	4,2 %
461 — Matemática	5	4,2 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	5	4,2 %
523 — Eletrónica e Automação	5	4,2 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	2,5	2,1 %
Total	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

- Eletricidade e Energia;
- Eletrónica e Automação;
- Matemática;
- Metalurgia e Metalomecânica.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Campo Maior	Ex Escola da Cooperativa do 1.º Ciclo.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2017-2018.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Aplicações Informáticas	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Fundamentos de Eletrotecnia e Eletrónica.	522 — Eletricidade e Energia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	90		97,5		187,5	7,5
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		32,5		62,5	2,5
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Mecânica	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Desenho Técnico e Assistido por Computador.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Instalações e Máquinas Elétricas	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Pneumática e Óleo-Hidráulica . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Qualidade Industrial	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Sistemas Hidráulicos	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Tecnologia dos Materiais	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Tecnologias de Produção	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Automação Industrial	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Custos de Manutenção e Gestão de Stocks.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Manutenção de Sistemas Eletromecânicos.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	60	65		125	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Organização e Gestão da Manutenção	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Racionalização e Eficiência Energética.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Rede de Fluidos	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Estágio	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		730	700	750	30
<i>Total</i>					1 100	555	1 900	700	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311166833

Aviso n.º 5465/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 11 de maio de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Agricultura Digital da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional:
T362 — Agricultura Digital

3 — Número de registo
R/Cr 7/2017

4 — Área de educação e formação:
621 — Produção Agrícola e Animal

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Planear, conceber, gerir e utilizar metodologias, tecnologias e ferramentas de análise espacial aplicadas à agricultura, em conformidade com as boas práticas agrícolas, os referenciais normativos e a legislação aplicável. Contribuir para o apoio a tomadas de decisão, otimização da produção e definição de estratégias competitivas e sustentáveis nas atividades agrárias.

5.2 — Atividades principais

a) Adquirir, editar e validar informação visando a sua integração em sistemas de informação geográfica;
b) Colaborar e participar em projetos e estudos agrícolas;
c) Desenvolver aplicações móveis que permitam monitorizar e gerir equipamentos na empresa agrícola;

d) Georreferenciar informação;
e) Gerir e atualizar bases de dados alfanuméricas e geográficas;
f) Integrar e apoiar equipas de desenvolvimento de novas tecnologias;
g) Participar em atividades de instalação e manutenção de *software* e *hardware* utilizados em agricultura;
h) Participar na implementação de novas tecnologias na agricultura, com vista a uma eficiente racionalização dos fatores de produção e conservação do ambiente;
i) Produzir, editar e atualizar cartografia digital de propriedades rurais;
j) Realizar levantamentos de campo com recurso a tecnologias digitais para integração em sistemas de informação geográfica.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes de gestão de atividades agropecuárias;
b) Conhecimentos abrangentes de mecanização das operações culturais;
c) Conhecimentos abrangentes de sustentabilidade e produção agrícola;
d) Conhecimentos abrangentes e especializados de solos e clima;
e) Conhecimentos abrangentes e especializados em fitossanidade;
f) Conhecimentos abrangentes e especializados em nutrição vegetal;
g) Conhecimentos abrangentes e especializados nos principais sistemas de rega e drenagem;
h) Conhecimentos especializados em agricultura de precisão;
i) Conhecimentos especializados em bases de dados;
j) Conhecimentos especializados em ferramentas informáticas para recolha, tratamento e disponibilização de dados;
k) Conhecimentos especializados em topografia e cartografia;
l) Conhecimentos especializados na adaptação de dispositivos móveis à agricultura;
m) Conhecimentos fundamentais de botânica, química, ecologia e estatística;
n) Conhecimentos fundamentais de gestão e de elaboração de planos de negócios;
o) Conhecimentos profundos e especializados na utilização de sistemas de informação geográfica.

6.2 — Aptidões:

a) Adquirir, editar, analisar e validar informação analógica e digital em sistemas de informação geográfica aplicados à agricultura;
b) Analisar e avaliar as condições edafoclimáticas numa perspetiva de desenvolvimento das culturas agrícolas;
c) Analisar, dimensionar, selecionar e utilizar os diferentes sistemas de rega e drenagem numa empresa agrária;